



# Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

CGC 63.762.033/0001-99

Lei Municipal nº 051  
De 03 de janeiro de 1.995.

Autoriza o Executivo desmanchar Escola  
" Santa Eliza " que encontra-se desati-  
vada.

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO., no uso de suas atribuições conferidas por lei. Faço saber que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desman-  
char a Escola "Santa Eliza" que encontra-se desativada, para  
complementação da construção de uma escola na linha C-0.

Art. 2º - A referida escola encontra-se desativada por  
não possuir uma clientela para a mesma, haja visto sua proximidade da área urbana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAULO MADELLA  
Prefeito Municipal  
93/96